



Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.

EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Nº 74/2025. CELEBRADO PARA O PROJETO NÚCLEOS SOCIAIS DE CAPACITAÇÃO, TERMO COLABORAÇÃO Nº 972555/2024.

ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 – Barra da Tijuca - Bloco 20A, Sala 302 - CEP 22640-904, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa especializada em Monitoramento e Avaliação para o projeto Núcleos Sociais de Capacitação, Termo de Colaboração Nº 972555/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em Monitoramento e Avaliação, necessidades do Projeto Núcleos Sociais de Capacitação, Termo de Colaboração Nº 972555/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. Os serviços a serem contratados compreendem:

Pretende-se contratar um serviço independente de monitoramento que desenvolverá e implantará um sistema informatizado, totalmente customizado para atender às necessidades específicas do projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018). O sistema deverá incluir um ambiente exclusivo e seguro, com banco de dados robusto e confiável, e oferecer perfis de acesso diferenciados para membros da organização, gestores e profissionais diretamente envolvidos no projeto, assegurando o tratamento adequado e a segurança dos dados pessoais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.

2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.

2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os materiais de atividades de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

3.1. Implementar um programa de qualificação socioprofissional em 2 núcleos no Estado do Rio de Janeiro, através de cursos de formação inicial e continuada, além de ciclos extensionistas (com suporte da UNIRIO), que possibilitem aos beneficiários (jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social) maior possibilidade de inserção ou recolocação no mercado de trabalho e desenvolvimento pessoal.

Os objetivos incluem:

- Realizar capacitações técnicas e práticas voltadas às demandas dos territórios.
- Oferecer oficinas temáticas e cursos específicos para diferentes áreas de atuação profissional.
- Garantir o acompanhamento técnico dos beneficiários, por meio de atividades continuadas de suporte e orientação.
- Executar eventos extensionistas e de integração.
- Qualificar pelo menos 400 beneficiários durante a execução do projeto.
- Implementar um sistema de avaliação e monitoramento das ações realizadas, assegurando a eficácia e o impacto do programa.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 A empresa contratada será responsável por **toda a execução dos serviços descritos**, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do Projeto Núcleos Sociais de Capacitação.

Serviços detalhados:

Assessoria de Monitoramento e Avaliação: O sistema é fundamental para atingimento das metas educacionais, uma vez que, por meio dele, os coordenadores acadêmicos terão em mãos uma ferramenta capaz de apresentar indicadores sobre a execução em tempo real do projeto, facilitando a pesquisa de extensão realizada pela Universidade.

Serviços obrigatórios:

A) O sistema deverá incluir:

- Ambiente exclusivo e seguro;
- Banco de dados robusto e confiável;

- Perfis de acesso diferenciados para membros da organização, gestores e profissionais diretamente envolvidos no projeto;
 - Mecanismos que assegurem o tratamento adequado e a segurança dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.
- B) O sistema deverá possibilitar, de forma **online e integrada**, a execução de todas as etapas críticas do projeto, incluindo:
- Realização do processo de inscrição dos beneficiários;
 - Inserção e atualização de dados cadastrais;
 - Controle de presença e faltas;
 - Registro da grade horária;
 - Planejamento e acompanhamento de aulas;
 - Monitoramento das metas do projeto;
 - Cadastro de funcionários.
- C) A empresa contratada será responsável por **todas as despesas associadas à implantação do sistema**, abrangendo:
- Suporte técnico contínuo;
 - Manutenção corretiva;
 - Capacitação tecnológica para assegurar a correta utilização do sistema por todos os usuários envolvidos.
- D) O sistema deverá incorporar **medidas técnicas e administrativas de segurança da informação**, incluindo:
- Criptografia de dados;
 - Controle de acesso;
 - Backup seguro e periódico.
- E) Além disso, deverá permitir o **exercício dos direitos dos titulares de dados**, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), como:
- Consulta de dados pessoais;
 - Exclusão de dados, quando solicitado.
- F) Após o término da vigência do projeto:
- Todos os dados pertinentes deverão ser disponibilizados em **formato eletrônico acessível**;
 - Deverá ser assegurada a **proteção dos dados** e a possibilidade de **consulta posterior**, por prazo definido em contrato ou conforme a legislação aplicável.
- G) O sistema deverá:
- Permitir o acesso a **relatórios e dados consolidados**, necessários para a **prestação de contas**, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014**;
 - Resguardar o **sigilo** e a **proteção dos dados pessoais**, conforme exigido pela LGPD.



A empresa será **responsável por todos os custos logísticos e operacionais** necessários à execução das atividades presenciais, **independentemente de sua sede ou localização geográfica**.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:**
Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- **Qualificação Técnica:**
Comprovação de experiência prévia em serviços similares, por meio de atestados, certificados e portfólio de projetos.
- **Qualificação Profissional:**
Apresentação dos currículos da equipe técnica, com formação compatível e experiência comprovada.
- **Metodologia de Execução:**
Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.

6.2 Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTAS COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.3 A documentação deve ser composta por:

- **Proposta Financeira:** Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.
- **Documentos de Habilitação:**
Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:
 1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
 2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
 3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
 4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação) e financeira.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

7.2 Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Capacidade Técnica da Organização (até 30 pontos)

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

B. Adequação da Proposta Técnica (até 25 pontos)

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

C. Capacidade Operacional e Logística (até 20 pontos)

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (até 15 pontos)

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

8. DO VALOR DA REFERÊNCIA

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$96.302,64**. O valor das parcelas será de **R\$8.025,22** em 12 parcelas, distribuídos conforme os serviços previstos em edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 01/07/2025
- Recebimento de Propostas: 02/07/2025 À 22/07/2025
- Avaliação das Propostas: 23/07/2025
- Divulgação do Resultado: 24/07/2025
- Assinatura do Contrato: 25/07/2025
- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2. A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através dos meios de contato com a Comissão Organizadora:

- licitacao@associacaoabepe.org
- (21) 97650-4339 – whatsapp

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE